



Conselho Internacional do Café

118.ª sessão (extraordinária)
23 janeiro 2017
Londres, Reino Unido

Resolução 460

APROVADA NA REUNIÃO PLENÁRIA,
DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Autorização para assinar o contrato de locação e documentos correlatos relativos a parte do 4.º andar do prédio situado em 222 Gray's Inn Road, Londres WC1X 8HB ("a Propriedade"), em nome da Organização Internacional do Café (OIC)

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que o Diretor-Executivo, Sr. Robério Oliveira Silva, faleceu em 30 de dezembro de 2016, deixando a Organização sem representante legal;

Que, no parecer dos advogados da Organização, o Conselho poderia adotar uma Resolução conferindo poderes à Presidência ou Vice-Presidência do Conselho Internacional do Café para assinar os seguintes documentos em nome da OIC:

- 1) Um contrato de locação da Propriedade feito entre (1) o Secretário de Estado do Trabalho e Pensões e (2) a OIC;
- 2) Um acordo de locação feito entre (1) a Trillium (Prime) Property GP Limited e (2) a OIC;
- 3) Uma licença para sublocar estabelecida entre (1) a New Printing House Square Limited, (2) o Secretário de Estado do Trabalho e Pensões e (3) a OIC;
- 4) Uma licença para alterações estabelecida entre (1) a New Printing House Square Limited, (2) o Secretário de Estado do Trabalho e Pensões e (3) a OIC;

- 5) Um acordo para pronto acesso feito entre (1) a Trillium (Prime) Property GP Limited, (2) a World Animal Protection e (3) a OIC;

RESOLVE:

Autorizar a Presidência ou Vice-Presidência do Conselho Internacional do Café a assinar os documentos supramencionados.